



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

**ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.**

**VICE-PRESIDENTE:** Dante Conrado Mundt

**1ª SECRETÁRIA:** Simoni Stein Tornquist

**VEREADORES PRESENTES:** Cleonice Schirmer Strenske, Dante Conrado Mundt, Egídio Mattje Rodrigues, Mauricio Lunkes, Mauro André Weigmer, Simoni Stein Tornquist e Volmir Wollmann.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 18ª (Décima Oitava) Sessão Ordinária da Quarta Sessão Legislativa da Oitava Legislatura; Na ausência do Presidente os trabalhos foram abertos pelo Vice-Presidente, Vereador **Dante Conrado Mundt**, Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão; Após submeteu em discussão e votação a ata da sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos; A sessão não contou com as presenças dos Vereadores Ademir Marcelo Kochenborger e Jonatan Fernandes, por motivo em viagem oficial para Curitiba em acompanhamento ao Prefeito Municipal. Por determinação do Presidente a 1ª Secretaria Vereadora **Simoni Stein Tornquist** e o 2º (Segundo) Secretário, Vereador **Egídio Mattjes Rodrigues**, passaram a fazer a leitura das seguintes matérias do **PEQUENO EXPEDIENTE: Edital de Convocação nº 021/2024; Projeto de Lei nº 010**, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder servidor e dá outras providencias, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos para estudos e pareceres técnicos; **Ofício nº 129**, de autoria do Executivo Municipal, solicitando retirada do Projeto de Lei 006, após a leitura o Presidente comunicou a todos os Vereadores que o Projeto ora citado será devolvido ao Poder Executivo; **Projeto de Lei nº 003/2024**, de autoria da Mesa Diretiva que Fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2025/2028, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos para estudos e pareceres



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

técnicos; **Projeto de Lei nº 004/2024**, de autoria do Executivo Municipal que Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Pato Bragado, para a Gestão 2025/2028, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para estudos e pareceres técnicos; **Ofícios nºs 119 a 122**, advindos do Executivo em resposta as indicações nºs 120 022 a 025, de autorias dos Vereadores. **GRANDE EXPEDIENTE**: sem utilização. **ORDEM DO DIA**: **Projeto de Lei nº. 007/2024**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias do Município de Pato Bragado para exercício financeiro de 2025, e dá outras providencias, sem discussão foi aprovado em segundo turno por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: Utilizou-se das explicações os Vereadores: Mauro André Weigmer. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida, vai assinada pelo Senhor Presidente e Segundo Secretário, Pato Bragado, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

**Simoni Stein Tornquist**  
**1ª Secretaria**

**Dante Conrado Mundt**  
**Vice-Presidente**